



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº812

Terça - Feira, 29 Setembro de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.572 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.564,60 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 37.564,60 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.572 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123641702.020	3.3.90.48-02	37.564,60	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		37.564,60
<b>TOTAL</b>		<b>37.564,60</b>	<b>37.564,60</b>

**Atos da Administração****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na publicação do dia 04 de setembro de 2015, referente ao contrato de Locação de nº 2802/15 firmado com o Sr. Renato Machado da Costa.

ONDESELÊ:

**Cláusula Primeira:**

Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel de uso situado na Estrada Silveira da Motta, **25.693**, centro, perímetro urbano, neste Município.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel de uso situado na Estrada Silveira da Motta, **25.963**, centro, perímetro urbano, neste Município.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2015

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios Licitações e Certidões